



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO 1187/2003

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º)- É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 03 de março de 2003, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

ARTIGO 2º)- O dia 05 de março de 2003, terá expediente a partir das 12:00 horas.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 26 de fevereiro de 2003.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-

